EMENDA LEGISLATIVA N° 58/2020
TIPO: MODIFICATIVA

AO PROJETO DE LEI Nº 80/2020
ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

Art. 1º Fica alterada a ação "0010.0301.0013.1033 – Construção / Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde", do Fundo Municipal de Saúde, no "Anexo 8 - Quadro de Detalhamento da Despesa" do Projeto de Lei nº 80/2020, que "estima receita e fixa despesa para o exercício financeiro de 2021", passando a constar com a seguinte redação:

LOA – Quadro de Detalhamento da Despesa
14 – Fundo Municipal de Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde

~~**0010.0301.0013.1033 - Construção / Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde**~~

0010.0301.0013.1033 – Construção / Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento.

Art. 2º Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei nº 80/2020 em Lei, nos termos do artigo 8º do referido Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Itapoá, 20 de outubro de 2020.

Janayna Gomes Silvino
Vereadora
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

JUSTIFICATIVA À EMENDA Nº58/2020
AO PROJETO DE LEI Nº 80/2020

ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

A presente proposta de emenda visa alterar a ação "0010.0301.0013.1033 – Construção / Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde", passando a constar com a nova redação "0010.0301.0013.1033 – Construção / Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento", com o fim de adequar a nomenclatura da ação no orçamento para o exercício de 2021. Alterada a nomenclatura, possibilitam-se ampliações e reformas também no prédio do "Pronto Atendimento" do município de Itapoá.

Neste contexto, apresenta-se a presente emenda para apreciação dos nobres Pares, solicitando que seja aprovada.

Câmara Municipal de Itapoá, 20 de outubro de 2020.

Janayna Gomes Silvino
Vereadora
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador